



Ofício nº 170/2023/GP

Itapoá, 17 de novembro de 2023.

Ao
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA –
CREA-SC
ATT.: Senhor Eng. Fernando Mazzei Florecki – Fiscal
Endereços eletrônicos: joinville@crea-sc.org.br
Rua Urussanga, 1180, Bucarein
89202-400 – Joinville/SC

Assunto: resposta ao Ofício n. 8-230044515-2, do dia 06/10/2023, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA, recebido nesta Casa Legislativa através de mensagem de e-mail pela conta recepcao@camaraitapoa.sc.gov.br, no dia 06/10/2023

Prezado Senhor Fiscal,

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, apresentar manifestação da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao Ofício n. 8-230044515-2 encaminhado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sobre o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), com o relato da falta de engenheiro responsável, mediante ART atualizada, pela manutenção periódica no sistema de climatização e elaboração de PMOC, conforme Lei n. 13.589/2018, Resolução n. 9/2003 da ANVISA, Portaria GM/MS n. 3.523/1998 e as normas técnicas aplicáveis da ABNT.

Ainda conforme informado pelo CREA-SC, a ART n. 6899068-8 do ano de 2019 foi a última encontrada referente a essas atividades no sistema de climatização da Câmara de Vereadores de Itapoá.

Inicialmente, destaca-se que o prédio da Câmara Municipal de Itapoá, localizado na Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115, Itapema do Norte, Itapoá/SC, teve sua construção finalizada nos anos de 2012 e 2013 e, desde então, mantém atividades regulares de manutenção periódica para a limpeza e higienização no sistema de climatização em todos os ambientes da sede da Câmara, através da contratação de empresas especializadas para essa finalidade.

Consta em nossos registros que em abril de 2022 foi realizada a última contratação de empresa especializada em limpeza e higienização, com o serviço executado pela empresa RPS CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ 24.622.980/0001-22, através do [Processo de Compra n. 26/2022](#), em que foi realizada a limpeza interna de todos os aparelhos localizados na Câmara Municipal de Itapoá. Ainda não localizamos o respectivo ART, mas já solicitamos para a empresa responsável esse encaminhamento para comprovação de responsabilidade técnica do serviço prestado.

Além disso, mensalmente, temos uma colaborada que faz a limpeza e higienização externa e também faz a limpeza dos filtros de todos os aparelhos de ar condicionado.

Também no dia 07 de abril de 2021, realizou-se na Câmara Municipal de Itapoá a manutenção de 15 (quinze) aparelhos de ar-condicionados, por empresa habilitada, conforme Termo de Responsabilidade Técnica assinado pelo Técnico em Mecânica Clenilso Alves (CFT 03539419993 – CRT 04).

Para o ano de 2023, consta em nosso Plano de Contratação anual o serviço de limpeza e higienização de todos os condicionadores de ar, com o respectivo ART de profissional habilitado para essa finalidade. O processo de contratação já está em andamento, na fase de conclusão dos orçamentos. A previsão é para que o serviço seja concluído até o dia 15 de dezembro de 2023.

Diante da execução atual da manutenção no sistema de climatização, conforme requisitado pela fiscalização do CREA-SC, gostaríamos de solicitar uma prorrogação do prazo por até 30 dias. Isso nos permitirá realizar uma nova comunicação para apresentar a devida comprovação dos serviços realizados conforme o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), acompanhado da ART atualizada. Esta documentação irá certificar a conclusão da manutenção do sistema de climatização nas instalações da Câmara Municipal de Itapoá-SC.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Fernando dos Santos Silva
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2023 - 2024
[assinado digitalmente]

Francisco Xavier Soares
Secretário Geral
[assinado digitalmente]

Bruno Ribeiro de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/SC n. 55.667
[assinado digitalmente]

Karolina Vitorino
Analista Jurídica
OAB/SC n. 57.718
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>